



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 043

## LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.358 =

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DO HORÁRIO DO EXPEDIENTE  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

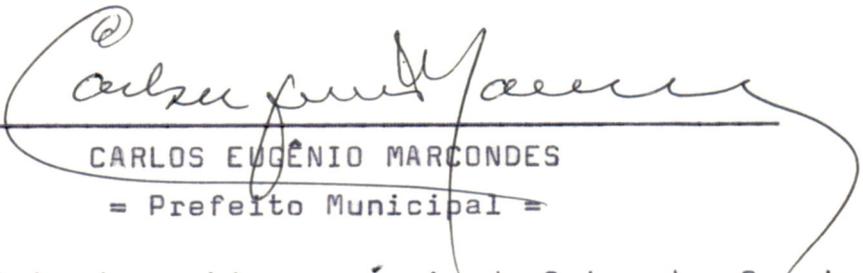
DECRETA :

Artigo 1º - O expediente, nas Repartições Públicas Municipais, nos dias em que o Selecionado Brasileiro disputar partidas de futebol nos Jogos da Copa do Mundo, no México, será das 8:00 às 13:00 horas, ininterruptamente.

Parágrafo Único - O expediente, no Setor de Escolas Municipais do Departamento de Educação e Cultura, nos dias mencionados neste artigo, será normal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 01 de junho de 1986.

  
CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal em 01 de junho de 1986.



MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =